



telefones 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 12 de janeiro de 2026.

Nathalya Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 05/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 13/01/2026 até 27/01/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

GIRAU DO PONCIANO

Ordem	Nome
4	José Mateus Da Silva Tenório
5	Ewelly Mayara Santos Barbosa

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 12 de janeiro de 2026.

Nathalya Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo nº 2025-128219

Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL AUDITORIA MILITAR

Objeto: Conversão de fiança

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a conversão e fiança paga, através da GRJ 067.0000724-27, pelo Sr. Emerson Jonatha Cabral dos Santos nos autos da ação penal nr. 0700964-79.2021.8.02.0067.

O presente processo administrativo foi instruído conforme os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2025, por essa razão, conforme expressa decisão do juízo, DETERMINO que a fiança paga no valor de R\$ 1.100,00 corrigido na forma da lei, seja depositada na conta corrente indicada, cujos dados bancários são Ag: 0001, Conta: 64116250-9, Banco: 0260 – Nu Pagamentos S.A., CPF 150.002.384-19, em nome de Joyce Milene Oliveira dos Santos.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pela Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, a Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças, para as certificações e providências necessárias. Após, arquite-se.

Maceió/AL, 10 de janeiro de 2026.

ALLYSSON JORGE LIRA DE AMORIM
Juiz Presidente do FUNJURIS em exercício

Processo Administrativo nº 2026-100587

Requerente: MARIA GRACIETE CORREIA LEITE

Objeto: Restituição de custas iniciais pagas indevidamente

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a devolução de custas iniciais pagas indevidamente, através das GRJ's 001.0524367-05 e 001.0524373-45, pela Sra. Maria Graciete Correia Leite.

O presente processo administrativo foi instruído conforme os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2025, por essa razão, DETERMINO que o valor de R\$ 1.636,46 corrigido na forma da lei, seja depositado em conta corrente indicada, cujos dados bancários são Ag: 1199-1, Conta: 108664-2, Banco: Banco do Brasil, CPF 570.116.218-49, em nome da própria requerente.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pela Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.